



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS
PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2025

APROVADO (A)

Em 07/04/2025

PRESIDENTE

"Institui no Município de Tocantins a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno Espectro Autista - TEA" e dá outras providências."

Autores: Washington Luiz Nunes Apolinário e Christopher Florêncio Machado

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Tocantins a "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA)", a ser realizada anualmente na primeira semana de abril, em alusão ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado no dia 02 de abril.

Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA tem como objetivos:

I – Promover a disseminação de informações sobre o Transtorno do Espectro Autista, seus sinais, diagnóstico precoce e tratamentos;

II – Sensibilizar a sociedade sobre a importância da inclusão social das pessoas com TEA, garantindo seus direitos fundamentais;

III – Capacitar profissionais da rede pública de ensino e de saúde para melhor atender crianças, adolescentes e adultos com TEA;

IV – Incentivar a implementação de políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias;

V – Estimular ações de apoio às famílias e responsáveis, oferecendo orientação sobre direitos e serviços disponíveis.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista - TEA, o Poder Público poderá promover e apoiar atividades como:

I – Palestras, seminários e workshops sobre o tema;

II – Campanhas educativas em escolas, unidades de saúde e espaços públicos;

III – Divulgação de materiais informativos sobre o TEA;

IV – Eventos esportivos e culturais voltados para a inclusão;

V – Iluminação de prédios públicos com a cor azul em apoio à causa do autismo.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, associações de apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA e demais órgãos públicos para a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e definirá os critérios para sua execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, em 17 de Março de 2025.

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário

Vereador Christopher Florêncio Machado



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 015/2025

Senhores Vereadores (a),

Os vereadores abaixo subscritos, vem apresentar para deliberação em plenária o presente Projeto de Lei que tem por objetivo instituir a “**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**”, a ser comemorada anualmente.

A criação da Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista tem como objetivo promover o conhecimento sobre o tema, combater o preconceito e incentivar o diagnóstico precoce, permitindo que crianças e adultos autistas tenham acesso ao suporte necessário para seu desenvolvimento e qualidade de vida.

A Semana será realizada na primeira semana de abril, em alinhamento com o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (02 de abril), data instituída pela ONU para dar visibilidade à causa. Durante esse período, serão promovidas ações educativas, palestras, campanhas informativas e eventos que incentivem a inclusão social das pessoas com TEA.

Dessa forma, a aprovação deste projeto de lei representa um avanço significativo para o município, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, empática e acessível. Contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta importante iniciativa, na qual subscrevemo-nos.

Vereador Washington Luiz Nunes Apolinário

Vereador Christopher Florêncio Machado